



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

Estado do Paraná

Ofício N.º

LEI Nº 379/69/A

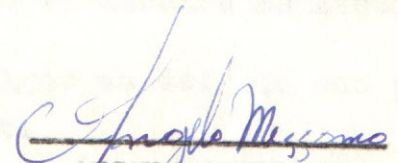
Súmula: Concede Título de Cidadão Vividense ao M.M. Juiz de Direito.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, decreta e eu Angelo Mezzomo, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º) É concedido o título de Cidadão Vividense ao M.M. Juiz de Direito da Comarca de Coronel Vivida, Dr. Nourmirio Bittencourt Tesseroli.

Art. 2º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, 11 de Abril de 1969.


ANGELO MEZZOMO

Prefeito

publique-se

Francisco José Guglielmo
secretário